Lei nº 836/2004 **de 28 de junho de 2004.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 28 / 06 / 2004
GABINETE DO PREFEITO

"DÁ REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, ***Lázaro Soares de Aquino***, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado conceder reajuste salarial de 8% (oito por cento) a todos os servidores municipais, sem exclusão de qualquer setor ou secretaria da administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal